SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA – COLEGIADO/VEI – BIÊNIO 2023/2025

EDITAL CEL VEI Nº 06/2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 14, de 08 de março de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e com a Resolução nº 104/97 do CUV, **torna público** que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos **representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – COLEGIADO/VEI/UFF, para o Biênio 2023/2025.**

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):
A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS nº 14, de 08 de março de 2023, é composta pelos docentes Fábio de Jesus Ribeiro, matriculado no SIAPE sob o nº 2341157, Genésio Moreira da Cruz, matriculado no SIAPE sob o nº 311149, Mayara Braz Antunes, matriculada no SIAPE sob o nº 1253793 e Adriano Portz, matriculado no SIAPE sob o nº 1525589, como membros titulares, e os professores Angelita Pereira Batista, matriculada no SIAPE sob o nº 1671945 e Rogério Itaborahy Tavares, matriculado no SIAPE sob o nº 310972, como membros suplentes. A Comissão é presidida pelo Prof. Fábio de Jesus Ribeiro, vice-presidida pela Profa. Mayara Braz Antunes, secretariada pela Prof. Adriano Portz e assistida pelo Prof. Genésio Moreira da Cruz. A CEL recomenda que todo contato acerca deste Edital, inclusive para esclarecimentos sobre o mesmo, seja realizado através do e-mail institucional do presidente, a saber: fjribeiro@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:
De acordo com o artigo 24 e do inciso III, do artigo 31, ambos do RGCE, e da Decisão CUV n.º 077/2013, de 27 de novembro de 2013, são elegíveis para o Colegiado de que trata o presente Edital todos os docentes lotados em Departamentos pertencentes à Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - VEI/UFF, excetuando-se os componentes desta Comissão Eleitoral.

Parágrafo único - Cada chapa inscrita deverá ser composta por 10 (dez) docentes titulares e 10 (dez) docentes suplentes, conforme inciso I, do Art. 36, do Estatuto da Universidade Federal Fluminense.

Art.3º - Das Inscrições:
As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 00h00min. do dia primeiro de maio de 2023 (01/05/2023), até às 23h59min. do dia 05 de maio de 2023, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail da secretaria da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (VEI/UFF) (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo "Assunto", os

seguintes dizeres: **Requerimento para inscrição de chapa – Representantes Docentes no Colegiado da VEI/UFF - Biênio 2023/2025**, para a devida protocolização do mesmo. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail (documento que comprove a lotação de cada membro da chapa a um dos departamentos vinculados à Unidade). O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 05 de maio de 2023, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 08 de maio de 2023, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):
No dia 09 de maio de 2023, às 16h00min, a CEL divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, a homologação das mesmas, o que ocorrerá no dia 11 de maio de 2023, às 15h00min. A homologação das chapas será publicada na página da VEI/UFF (http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela CEL através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:
A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 10 de maio de 2023, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) à secretaria da Unidade em questão. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da VEI/UFF (http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/), no dia 11 de maio de 2023, às 14h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:
A campanha eleitoral transcorrerá no período de 12 a 21 de maio de 2023, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na VEI/UFF, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:
A Consulta Eleitoral online começará às 10h00min do dia 22 de maio de 2023 e terminará às 16h00min do dia 24 de maio de 2023 e acontecerá por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário, que Regulamenta o Artigo 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618

Art.8º - Do Local da Consulta:
A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no

caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:
Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).
Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna, para efeito de apuração, o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:
Para o processo de consulta de que trata o presente Edital, tem direito a voto, conforme inciso IX do art. 19 do RGCE, todos os professores lotados na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.
Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:
A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da CEL, de forma remota, após o término do período de votação.
A apuração dos votos será realizada no dia 24 de maio de 2023, às 16h30min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:
O resultado da apuração será divulgado no dia 25 de maio de 2023, às 10h00min, no site da VEI/UFF, podendo ser acessado pelo link: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:
Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br, conforme Art.62 do RGCE, das 00h00min até as 23h59min do dia 26 de maio de 2023.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:
Os resultados dos recursos interposto relativos à apuração serão divulgado no dia 29 de maio de 2023, a partir das 14h00min, no endereço eletrônico: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:
O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 30 de maio de 2023, a partir das 10h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção da VEI/UFF. Local da Divulgação: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.16º - Das Disposições Finais:
A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão

Eleitoral Local, cabendo recurso ao Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 24 de abril de 2023.

Fábio de Jesus Ribeiro
cn=Fábio de Jesus Ribeiro,
o=Universidade Federal Fluminense,
ou=UFF, email=fjribeiro@id.uff.br, c=BR

Prof. Fábio de Jesus Ribeiro
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I – EDITAL nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2023
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA – COLEGIADO/VEI/UFF – BIÊNIO 2023/2025

Nome da Chapa:

TITULARES	SIAPE	SUPLENTES	SIAPE
Nome:		**Nome:**	
e-mail:		**e-mail:**	
Nome:		**Nome:**	
e-mail		**e-mail:**	
Nome:		**Nome:**	
e-mail		**e-mail:**	
Nome:		**Nome:**	
e-mail		**e-mail:**	
Nome:		**Nome:**	
e-mail		**e-mail:**	
Nome:		**Nome:**	
e-mail		**e-mail:**	
Nome:		**Nome:**	
e-mail		**e-mail:**	
Nome:		**Nome:**	
e-mail		**e-mail:**	
Nome:		**Nome:**	
e-mail		**e-mail:**	
Nome:		**Nome:**	
e-mail		**e-mail:**	

Data: ____/_____/_____

_____
Representante oficial da chapa

_____
Secretaria